



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 018/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM COMO CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Município de Monte Alegre-PA, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 10.222.495/0001-57, sediada na Rua Rui Barbosa nº 401, bairro de Cidade Alta, CEP 68220-000, em Monte Alegre - PA, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, resolve celebrar **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.634.511/0001-02, sediada na Alameda Dário 1, nº 3, sala 0, bairro Cidade Nova, CEP 67130-280, em Ananindeua/PA, neste ato representada pela senhora **ROSANE OLIVEIRA LIMA**, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 20240282, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 002/2024-CEC/SEMUS, do Município de Dom Eliseu-PA, e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2024, por mais um (01) ano, a contar do dia 31.12.2024 e término no dia 31.12.2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;
- 1.2. O presente termo aditivo tem por objeto, também, a prorrogação do prazo para execução e entrega do bem contratado nos autos do Contrato Administrativo nº 018/2024, por mais 100 (cem) dias, a contar do dia 22.10.2024 e término no dia 30.01.2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO será publicado, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Monte Alegre/PA, 19.11.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA
GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ROSANE OLIVEIRA LIMA
Representante legal



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Testemunhas:

1)

2)